



LEI Nº 716, de 18 de outubro de 2016

“Dispõe sobre autorização para Suplementação de dotações e remanejamentos de fontes de recursos do orçamento vigente e da outras providencias.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DE GOIÁS, Estado de Goiás, faz saber que, tendo a Câmara Municipal aprovado, por ela é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento do Município de Santa Tereza de Goiás, em favor dos diversos Órgãos do Poder Executivo e do Poder Legislativo, crédito suplementar no percentual de até 7% (sete por cento) do orçamento vigente, para atender possível insuficiência de saldo por fontes de dotações das despesas fixadas na Lei Municipal nº 709, de 22 de dezembro de 2015.

Art. 2º. Para cobertura dos créditos suplementares de que trata o artigo anterior, poderá ser utilizado os recursos resultantes de anulação parcial e/ou total de dotações disponíveis no presente orçamento, nos termos do art. 167 e seguintes da CF/88 e Art. 43, II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a vigência da LOA - Lei Orçamentária Anual.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de outubro de 2016.

MARIZA PEREIRA DE OLIVEIRA COSTA
Prefeita Municipal